

BAIXA NORMAS SOBRE CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião do dia 07 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - O provimento de cargo de Professor Adjunto, regido pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima e pela presente Resolução, dar-se-á através de concurso público de provas e títulos.

§ 1º - O concurso constará de:

- I - aula expositiva;
- II - prova escrita;
- III - prova de títulos.

Art. 2º - São condições para ser candidato:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - ter idade superior a 18 anos;
- III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares, ou estar dispensado desta última;
- IV - possuir o Título de Doutor ou Livre Docente, ou ser pessoa reconhecida como de notório saber pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR.

§ 1º - O candidato deverá formalizar seu pedido de inscrição através de requerimento ao Reitor acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovante da titulação necessária à inscrição;
- b) curriculum vitae em 03 (três) vias, devidamente comprovado;

Resolução nº 033/92-CUni

de 07 de fevereiro de 1992.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 07 de fe
vereiro de 1992.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor

